



# Câmara Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

P/N: 31178

**ABROADO**

2ª Sessão Ordinária - 20/02/2024

## Requerimento nº 188/2024 do Vereador Eduardo Nascimento

**Assunto** – Solicitando ao Prefeito de Marília, por meio do setor competente, respaldado pelo artigo 16, XXII, da Lei Orgânica do Município, no prazo regimental de 15 dias, encaminhar a esta Casa, esclarecimentos sobre os motivos pelos quais o Comitê Gestor de Segurança Pública, conforme estipulado na Lei nº 6947/2022 e na Lei Complementar nº 620/2011 (ambas documentos legais em vigor), não está em funcionamento em nossa cidade de Marília. Salientamos que, a Lei Complementar nº 620/2011 alterou a denominação do referido 'Comitê' para 'Observatório Municipal de Segurança e Cidadania', o qual é legalmente regulamentado e composto por representantes de diversos setores e áreas de expertise relacionadas à Segurança Pública. Adicionalmente, solicitamos estudos para a reativação do 'Observatório Municipal de Segurança e Cidadania', em nosso município. E outras considerações às situações que se expõem abaixo.

---

### Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Marília

---

Considerando que, tal medida se faz imprescindível diante dos alarmantes índices de violência que assolam nossa cidade, conforme dados preocupantes da Secretaria de Segurança Pública. Além disso, solicitamos informações:

a) Sobre a viabilidade de retomada da parceria com a UNESP e sua possível contribuição para o enfrentamento da violência em nosso município. A retomada dessa parceria poderia agregar expertise e recursos significativos para o desenvolvimento de estratégias eficazes de combate à criminalidade

Considerando que, a reativação deste Observatório permitiria abordar de maneira ampla e eficaz as complexidades associadas ao aumento da violência;

Considerando ainda que, a Lei Complementar nº 620/2011 previa convênio com a UNESP para estudos e ações sobre violência e criminalidade.

Considerando que, especialistas de distintas esferas nos proporcionariam a oportunidade de amalgamar uma diversidade de perspectivas e conhecimentos altamente especializados, possibilitando a formulação de estratégias e políticas públicas para o combate à criminalidade e à violência.

Além disso, considerando a resposta ao Requerimento nº 1591/2023 (segue cópias), na qual o Diretor de Vigilância Patrimonial informou sobre a sugestão de se reunir com o Procurador do Município para atualização da Legislação e definição dos representantes do Comitê Gestor de Segurança Pública, bem como sua vinculação a uma Secretaria Municipal específica, solicitamos ainda:

b) Informações sobre o andamento dessas medidas e possíveis obstáculos para sua implementação.



# *Câmara Municipal de Marília*

ESTADO DE SÃO PAULO

É imprescindível ressaltar que, segundo dados da Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, o número de homicídios na cidade cresceu 83%, além do aumento nos casos de latrocínios, violência contra a mulher e estupros, evidenciando a urgência e relevância do tema.

**REQUEIRO**, na forma regimental, após ouvido o Colendo Plenário, seja encaminhado ofício solicitando ao Prefeito de Marília, por meio do setor competente, respaldado pelo artigo 16, XXII, da Lei Orgânica do Município, no prazo regimental de 15 dias, encaminhar a esta Casa, esclarecimentos sobre os motivos pelos quais o Comitê Gestor de Segurança Pública, conforme estipulado na Lei nº 6947/2022 e na Lei Complementar nº 620/2011 (ambas documentos legais em vigor), não está em funcionamento em nossa cidade de Marília. Salientamos que, a Lei Complementar nº 620/2011 alterou a denominação do referido 'Comitê' para 'Observatório Municipal de Segurança e Cidadania', o qual é legalmente regulamentado e composto por representantes de diversos setores e áreas de expertise relacionadas à Segurança Pública. Adicionalmente, solicitamos estudos para a reativação do 'Observatório Municipal de Segurança e Cidadania', em nosso município. E outras considerações às situações que se expõem abaixo.

**REQUEIRO** ainda, na forma regimental, que sejam encaminhadas cópias para todas as Associações de Moradores, à MATRA, a todos os Clubes de Serviços, às Lojas Maçônicas e ao Ministério Público.

S. S. Dr. Lourenço de Almeida Senne.

Eduardo Nascimento  
Vereador - PSDB